



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Especializados.

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12.

Objeto: Prestação de Serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse do Município de Capim Branco, MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 451,92 (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), a ser pago em parcela única.

Vigência: De 17/09/2022 a 16/09/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

LEI Nº 1.507/2022

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS JUNTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a utilizar os recursos provenientes da alienação de ativos que integram o patrimônio público, para o pagamento de contribuições mensais ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0403 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
04.12.0404.2.024 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TESOURARIA
4.5.90.62.00 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
FONTE 1.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)

Art. 3º. Para fazer face ao crédito aberto no Art. 2º fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 13 de outubro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 61/2022

“INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL 13.019/2017 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO.”

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias afetos à Secretaria Municipal de Saúde, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º. A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Cristiani Angélica Araújo Moreira;
- II - Gracienne de Fátima Fonseca Nascimento Alves;
- III - Mirelly de Fátima Flores Ferreira

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Art. 3º - O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

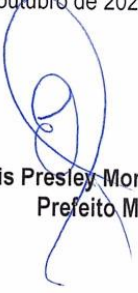
§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 11 de outubro de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.356 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera o Decreto Municipal nº 2.238/2021 que regulamenta o Sistema de Credenciamento Eletrônico de Pessoa Jurídica para prestação de serviços no Município de Capim Branco-MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II do Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento Eletrônico de pessoa jurídica para prestação de serviços considerados atividade meio no âmbito do Município de Capim Branco, conforme abaixo:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PREÇOS MÁXIMOS

SERVIÇOS	VALOR POR CONSULTA
DERMATOLOGIA	R\$ 81,62
GINECOLOGIA	R\$ 72,91
CARDIOLOGIA	R\$ 92,50
PSIQUIATRIA	R\$ 92,50
PEDIATRIA	R\$ 72,91
ORTOPEDIA	R\$ 92,50
NEUROLOGISTA	R\$ 90,00
PNEUMOLOGISTA	R\$ 127,00
ANESTESISTA	R\$ 90,00
ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 120,00
UROLOGISTA	R\$ 120,00
ANGIOLOGISTA	R\$ 120,00
NEUROPICOPEDAGOGO	R\$ 90,00
PSICÓLOGA	R\$ 90,00

Art. 2º - O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas nos Decretos anteriores, no que não forem alterados e/ou conflitantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 10 de outubro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1